



Pag 102
NUC

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 644/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE FAROL.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o MUNICÍPIO DE FAROL, já qualificado, representado por sua Chefe do Poder Executivo, **ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS**, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.989.624-6, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 644/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **1º de outubro de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 21 de junho de 2016.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Angela Maria Moreira Kraus
Prefeita de Farol

Aclf/Kazuhiko